



RESOLUÇÃO Nº 01 / 2023 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da justificativa apresentada na Prestação de Contas de parceria com o FIA da Associação Tubaronense de Apoio à Família – STAN.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente .

. A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º *Aprovar a justificativa apresentada na Prestação de Contas de parceria com o FIA da Associação Tubaronense de Apoio à Família – STAN.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 16 de Janeiro de 2023.


Nazarete S. Oliveira
Presidente CMDCA